

Projeto de lei nº 028/88.

LEI Nº 124/88.

DÁ NOME AO CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL DE: CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL JÉFERSON DA SILVA.

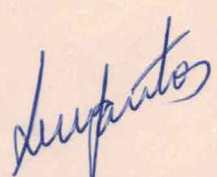
LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica estabelecido que o Centro Recreativo Municipal, localizado à Rua Amazonas, Quadra 55, Setor O4, Lote 01, terá o seguinte nome: "CENTRO RECREATIVO MUNICIPAL JÉFERSON DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste-RO, em 04 de Novembro de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
Lucia Tereza R. dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL